RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 PROCESSO Nº 5231-0100/17-0

Comunicamos a alteração do item 7.1.3, letra "a", do Edital do Pregão Eletrônico n° 17/2017, que trata da comprovação da qualificação técnica dos licitantes.

Deixa de ser exigido, na fase de habilitação, o registro na ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre-, mantendo-se a necessidade de apresentação dos demais documentos requeridos no item supracitado.

Dessa forma, o item 7.1.3. passa a ter a seguinte redação:

7.1.3 Para comprovação da Qualificação Técnica:

a) apresentar comprovante de seguro de responsabilidade civil para os passageiros e registro no DAER;

b) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior do condutor do veículo.

Conforme a Lei 10.233/01, constitui a esfera de atuação da ANTT, quanto ao transporte rodoviário, apenas os serviços interestaduais ou internacionais. Portanto, tal documento não é exigível no âmbito do transporte intermunicipal.

Fica mantida a data da disputa (14/06/2017), bem como o horário.

Att;

Marcelo Cunha,
Pregoeiro – ALRS.